



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

ÓRGÃO	
Órgão	26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
UF	RJ

UORGs
000388 - FAC DE NUTRICAÇÃO EMILIA DE JESUS FERREIRO
000390 - DEPARTAMENTO DE NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA

Responsáveis Técnicos		
Nome	CPF	Especialização
		MEDICINA DO TRABALHO

Responsáveis do Órgão/UORG	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	
CPF	
Responsável pelo local avaliado	
Nome	
CPF	

Avaliação					
Número	26236-000.019/2025	Data da Avaliação	07/07/2025	Situação	Ativa
Origem da demanda	PRÓPRIO SERVIDOR				
Motivo	PEDIDO DO PRÓPRIO SERVIDOR				

Endereço dos Locais Avaliado			
Laudo Individual (Chefe de Departamento) - ANDERSON JUNGER TEODORO (LABAL- LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS)			
Logradouro	RUA MARIO SANTOS BRAGA		
Número	000028	Complemento	
CEP	24020-140	UF	RJ
Cidade	Niterói		
Descrição local	O professor Anderson Junger Teodoro, apesar da função de Chefe de Departamento, mantém atuação no Laboratório de Análise de Alimentos (LABAL) localizado no 5º andar do prédio da Faculdade de Nutrição neste local são realizadas análises físico-química de alimentos, preparo de extratos de alimentos, análise de composição de alimentos, atividades de ensino, pesquisa e extensão. Há extração de lipídeos, com uso de solventes como éter, acetona, metanol e álcool etílico, além da preparação de reagentes com uso de ácido clorídrico, nítrico e sulfúrico. Na avaliação qualitativa constatou-se, através de inspeção no local e avaliação do processo de trabalho, a presença de fatores de risco químico em período de exposição previsto pela legislação em vigor, Portaria 3.214 de 08/06/1978, em sua Norma Regulamentadora 15 (NR-15), anexo 13. O professor está exposto ao RISCO QUÍMICO (INSALUBRIDADE, GRAU MÉDIO), desde que mantenha atuação no LABAL de forma permanente ou habitual de acordo com o que determina a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022.		

Laudo	
Base Legal	02 - DECRETO-LEI nº 877 de 20/07/1993
	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	02 - DECRETO-LEI nº 1873 de 27/05/1981
	03 - DECRETO nº 81384 de 22/02/1978

	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
	05 - INSTRUCAO NORMATIVA nº 15 de 16/03/2022
Tipo de laudo	Ambiente, Atividade
Descrição técnica	Enquadramento: Caracterização de insalubridade por agentes nocivos químicos, grau médio. Fazem jus: Servidores que executam habitualmente trabalhos com manipulação de material químico, desde que de forma permanente ou habitual, de acordo com o que determina a Instrução Normativa SGP/SEGGE/ME nº 15, de 16 de março de 2022.
Quais Atividades	Trabalhos e operações em contato permanente com agentes químicos conforme Portaria nº 3214 de 08 de junho 1978 e Instrução Normativa SGP/SEGGE/ME nº 15, de 16 de março de 2022.

Cargos

Grupo Cargo	Cargo
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR -VISITANTE
CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR	PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-TEMPORARIO

Avaliação Ambiental

Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	
QUIMICO	AGENTES QUIMICOS		Qualitativo				Habitual
Observações:	Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações							

Medidas Corretivas

Medidas Corretivas	Adotar medidas gerais de proteção com base nas recomendações da ANVISA, Ministério do Trabalho e CENEN quando aplicável. Adotar programa de monitoramento e controle de riscos ambientais. Manter controle sobre armazenamento de máquinas, equipamentos, produtos, matérias-primas, insumos etc. em lugares adequados. Utilizar os EPIs adequados às práticas realizadas no laboratório (luvas de nitrila; óculos de proteção e/ou máscaras específicas para o tipo de procedimento).
Resultado	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MEDIO

Data da avaliação: 29 de Agosto de 2025

JULIA DEMONTE BOHRER FERRAZ
MEDICINA DO TRABALHO